

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

1. OBJETIVO

- a. Este documento tem como objetivo apresentar um conjunto de orientações e normas de boas práticas a adotar por todos os intervenientes nas provas do CNE – CFL e CNME - JETMAR (pilotos e elementos das equipas, organizadores, comissários, fornecedores de equipamentos, etc.) e contribuir para minimizar a possibilidade de transmissão da doença COVID-19.
- b. É um documento dinâmico, ou seja, o conjunto de linhas orientadoras e de normas de boas práticas será alvo de revisão à medida que as circunstâncias epidemiológicas evoluírem.
- c. Este documento pressupõe que as provas serão realizadas fazendo face às normas vigentes no momento da realização e com a autorização das Autoridades Nacionais de Saúde.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.
- b. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:
 - Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
 - Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: www.covid19.min-saude.pt

- c. Como regra geral é adotado o distanciamento social de, pelo menos, 2 metros, não obstante o uso do equipamento de proteção individual (EPI) durante todo o tempo do evento e o cumprimento das medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.
- d. Para efeitos do presente documento, EPI refere-se a máscara.
- e. No contexto desta situação excepcional é imperativo reduzir o número de pessoas no evento, nomeadamente verificações administrativas e técnicas, *paddock* e nas zonas das

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

especiais cronometradas. Os elementos das equipas, do clube organizador e dos fornecedores de serviços devem ser reduzidos ao mínimo indispensável.

3. NORMAS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS EM TODO O EVENTO

- a. Se apresentar sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não deve ir ao evento, deverá contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações que lhe forem transmitidas.
- b. Manter o distanciamento físico mínimo de, pelo menos, dois metros entre pessoas.
- c. Evitar concentrações superiores a 20 pessoas.
- d. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool.
- e. Ao tossir ou espirrar não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um lenço de papel ou o antebraço. Deite o lenço ao lixo e lave as mãos a seguir a tossir ou espirrar.
- f. Usar sempre EPI (máscara), exceto os pilotos quando com capacete e óculos.
- g. Evitar o contacto físico.
- h. Não é permitida a utilização de balneários.
- i. Evitar a partilha de ferramentas, equipamentos, canetas, rádios e demais dispositivos. Porém, quando tal acontecer aqueles devem ser desinfetados antes e depois da sua utilização e as mãos devem ser lavadas.
- j. Deitar os resíduos de higiene pessoal - especialmente lenços de papel - em caixotes do lixo fechados ou em contentores.

4. EVENTO / CLUBE ORGANIZADOR

O clube organizador deve assegurar que:

- a. O local do *paddock* é desinfetado no dia que antecede a prova;
- b. Os comissários têm os respetivos EPI e produtos de higiene em quantidade para todo o evento;
- c. Durante a entrega do material para os diversos locais de comissários das especiais, não há aglomeração superior a 20 pessoas;
- d. São colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, nomeadamente junto às entradas e saídas de casas de banho, secretariado e verificações;

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

- e. Os balneários estão encerrados;
- f. No *paddock* é deixado um espaço de 4mt entre cada tenda de assistência;
- g. É efetuada a limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Orientação 014/2020 DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”, que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circularesinformativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>.

5. MÉDICO

- a. Sendo a presença de Médico Chefe (responsável clínico do evento) obrigatória em todas as provas, é ele a autoridade sanitária local a quem se deve reportar qualquer assunto que à COVID-19 diga respeito.
- b. Na presença de caso positivo ou suspeito de infeção por SARS-CoV-2 no evento esta pessoa deverá ser conduzida de imediato para um local de isolamento, a fim de ser avaliada clinicamente e corretamente aconselhada.
- c. Em qualquer situação de dúvida é ao Médico Chefe que cabe a decisão final, com a ajuda do estipulado pela DGS e suporte da Comissão Médica da FMP.

6. PILOTOS

- a. Os pilotos não podem partilhar equipamento, material, bebidas ou outros produtos.
- b. Quando não estiverem equipados com capacete têm de usar o EPI.

7. VERIFICAÇÕES DOCUMENTAIS e TÉCNICAS

- a. As verificações documentais e técnicas serão efetuadas em local designado para o efeito. Cada Classe terá uma hora específica para realizar as suas verificações e receber toda a documentação da prova (acreditações, autocolantes, passes). Só pode entrar no local das verificações 1 elemento de cada vez e deve levar consigo uma esferográfica para assinar a entrega dos documentos. A entrada no local de verificações será feita sob as orientações dos elementos do Clube Organizador.
- b. Devem ser criados circuitos distintos para a entrada e saída do local por forma a ser mantido o distanciamento social.
No espaço exterior as pessoas devem formar uma fila e manter o distanciamento social, o que pode ser conseguido através de sinalética (ex. linhas marcadas no chão de 2 em 2 metros).

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

- c. As tarefas e métodos de trabalho devem ser planejados, de modo a que seja mantido o distanciamento social de 2 metros, tanto na entrada, estadia e saída da box técnica.
- d. No acesso à zona técnica devem ser marcadas linhas a cada 2 metros no chão, de modo a que seja mantido o distanciamento social.
- e. Cada piloto terá direito a uma credencial de acesso de viatura ao *paddock* e três pulseiras - uma para o piloto e duas para os restantes elementos da equipa.

8. EQUIPAS E FORNECEDORES DE SERVIÇOS

- a. As equipas e os fornecedores de serviços devem garantir os EPIs e os produtos de higiene e limpeza para todos os seus elementos durante todo o evento.
- b. No acesso aos serviços devem ser criados circuitos distintos de entrada e saída de modo a ser mantido o distanciamento social, o que pode ser conseguido marcando linhas de segurança de 2 em 2 metros.

9. RECLAMAÇÕES

- a. O piloto só pode ser acompanhado por uma pessoa se for menor ou precisar de um tradutor.
- b. No caso de esperar no exterior da sala deve ter entre si e as outras pessoas o distanciamento de aproximadamente 2 metros.

10. REUNIÕES DO JÚRI DE PROVA

Todos os membros do Júri de prova devem facilitar o trabalho das equipas de limpeza e deixar a sala limpa e liberta do equipamento pessoal.

11. PARQUE FECHADO, ZONA DE PARTIDA e ESPECIAIS

- a. Só têm acesso ao parque fechado dois pilotos por cada minuto, sendo que poderão estar no interior dele um máximo de vinte pilotos (usando máscara até colocação capacete).
- b. Na zona de partida só poderão estar no máximo três pilotos e dois controladores, respeitando o distanciamento. Os controladores terão que usar sempre equipamento de proteção individual (máscara).
- c. Se o piloto retirar o capacete deve colocar a máscara.
- d. A zona de partida e chegada das especiais deverá ser vedada e só poderão estar presentes os assistentes identificados com as respetivas pulseiras.

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

12. CERIMÓNIA DE PÓDIO E PRÉMIOS

- a. Apenas os três pilotos de cada classe, a pessoa que entrega a totalidade dos prémios por classe e o *speaker* podem entrar no pódio.
- b. Neste local tem de haver um recipiente com tampa para EPI's e outros objetos usados.
- c. Antes de cada entrega de prémios, devem ser desinfetados os troféus.
- d. Os pilotos não podem reunir-se para entrevistas/fotografias com distanciamento inferior a 2 metros.

13. POSTOS DE COMISSÁRIOS DE ESPECIAIS

- a. Cada um dos comissários deve ter um dispensador com uma solução líquida de base alcoólica ou solução à base de álcool e cada vez que uma intervenção for realizada os comissários devem lavar as mãos.

14. PARQUES DE ESTACIONAMENTO INCLUINDO Paddock

- a. Nos parques de estacionamento deve ser deixado um espaço equivalente a uma viatura entre cada uma. No *paddock* deverá ser deixado um espaço neutro de 4mt entre assistências, assim como linhas de evacuação (vulgo corredores) de, pelo menos, 6mts.
- b. Devem haver verificações de sanidade a cada equipa, sendo obrigatório o álcool gel em cada tenda ou espaço de equipa.
- c. No *paddock* deverá ser controlado o acesso ao público, ficando este só para os assistentes e uma viatura por piloto (cada piloto terá um autocolante viatura identificativo).

15. CRONOMETRAGEM

- a. Para além dos elementos de cronometragem só os elementos do Júri de corrida podem estar nas tendas de cronometragem.
- b. Cada pessoa será responsável pelo seu próprio material.

16. RESULTADOS DA PROVA

Não são distribuídas fotocópias com os resultados da prova. Estes estarão disponíveis no site da TT-CRONOMETRAGENS e afixados no quadro oficial de classificação.

COVID-19 NORMAS CNE-CFL e CNME-JETMAR 2020

17. PESSOAL DE LIMPEZA

- a. Deve ser cumprida a Orientação n.º 014/2020, de 23 de março – “Infecção por SARS-COV2 (COVID-19) – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circularesinformativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>.

18. RESÍDUOS

- a. Os equipamentos de proteção individual usados devem ser colocados em recipientes com tampa.
- b. Em todas as especiais devem existir caixotes do lixo com tampa não manual e no *paddock* contentores com tampa não manual.
- c. Os contentores no *paddock* devem ter um espaçamento entre si de aproximadamente 50 metros.

19. BARES AFETOS AO EVENTO

Devem cumprir com a Orientação n.º 023/2020 da DGS, de 08 de maio – “COVID-19 – Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas” que pode ser consultada em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0232020de-08052020.aspx>.

BIBLIOGRAFIA

DGS Orientação n.º 014/2020 de 21 de março de 2020 “Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”.

DGS Orientação n.º 023/2020 de 08 de maio de 2020 “COVID-19 - Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas”.

DGS Orientação n.º 030/2020 da DGS de 29 de maio de 2020 “COVID-19 - Procedimentos de Prevenção e Controlo para Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto e Outras Instalações Desportivas”.